



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MANUAL DO USUÁRIO INTERNO
INTEGRAÇÃO PJE/CUSTAS JUDICIAIS

Versão 1



Gerência de Processo Judicial Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[GERÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO]

Manual do Usuário Interno

INTEGRAÇÃO PJe/CUSTAS JUDICIAIS



[GEPJE | gepje@tjpb.jus.br]

SUMÁRIO

1. APRECIAR CUSTAS PROCESSUAIS.....	4
2. ALTERAR CLASSE OU VALOR DA CAUSA.....	5
3. VISUALIZAR AS GUIAS DE CUSTAS DO PROCESSO.....	6
4. POSTERGAR APRECIÇÃO DAS CUSTAS.....	7
5. POSTERGAR APRECIÇÃO DAS CUSTAS E DETERMINAR CUMPRIMENTO COM URGÊNCIA.....	7
6. MANTER VALOR INTEGRAL DAS CUSTAS.....	8
7. CONCEDER GRATUIDADE.....	8
8. CONCEDER GRATUIDADE PARCIAL OU PARCELAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS....	9
9. SISTEMA DE CUSTAS JUDICIAIS INDISPONÍVEL.....	10
10. VERIFICAÇÃO MANUAL DE PENDENCIAS NO PAGAMENTO.....	10

O PJe agora está integrado ao sistema de custas processuais do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Os sistemas agora estão interligados e possibilitará a geração e acompanhamento das guias de custas processuais.

A primeira etapa desta integração, **implantado apenas no 1º grau de jurisdição**, diz respeito a geração e análise das custas iniciais, a concessão da gratuidade judiciária e parcelamento dos valores.

A partir da distribuição dos processos o sistema gerará a guia de custas processuais considerando a classe e o valor da causa, conforme determina o regimento de custas. Não estão incluídos neste cálculo inicial as despesas com mandados e cartas, as quais devem ser expedidas após a distribuição utilizando a opção de custas ocasionais do sistema de Custas Judiciais



Etapa 1/5 - Tipo de Guia e Dados Processuais ?

Progress bar: 1/5

Tipo de Custas: *

Custas Iniciais
 Custas Ocasionais
 Custas de Recursos
 Custas de Ação Originária
 Custas Finais

Número do Processo: *

[Avançar](#)

Figura 01

1. APRECIAR CUSTAS PROCESSUAIS

A primeira tarefa que o processo será direcionado, após a sua distribuição, será a de APRECIAR CUSTAS PROCESSUAIS. Esta tarefa é de responsabilidade do gabinete do magistrado o qual fará a avaliação das custas processuais a partir das informações que foram preenchidas pelos patronos das partes (classe e valor da causa).

☑ Tarefas	
Filtros ▼	
Cls. Sentença	1
Confirmar ato judicial	40
Minutar ato judicial	434
Minutar inicial	8
Minutar sentença	69
Minutar urgentes	33
Movimentar sentença	1
[CUSTAS] Appreciar Custas Processuais	7

Figura 02

Ao abrir a tarefa o sistema apresentará as informações que serviram de base para geração das custas e apresentará esta informação na parte superior da área de trabalho

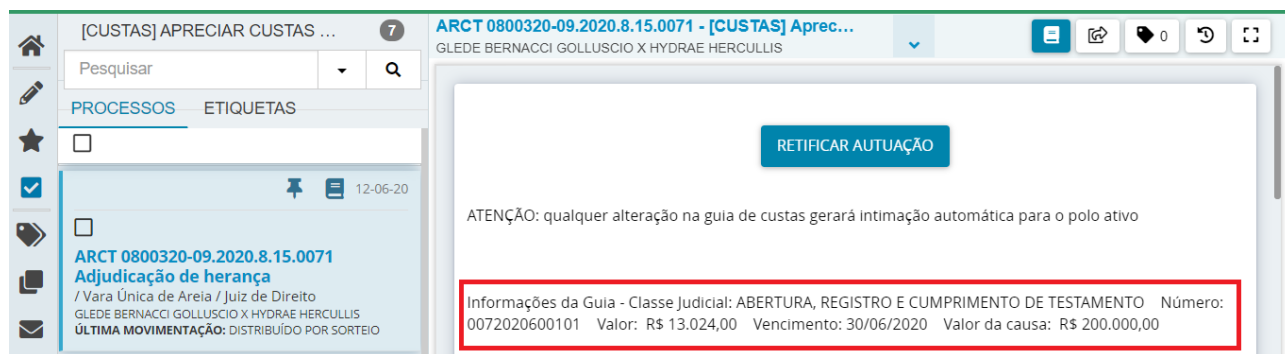


Figura 03

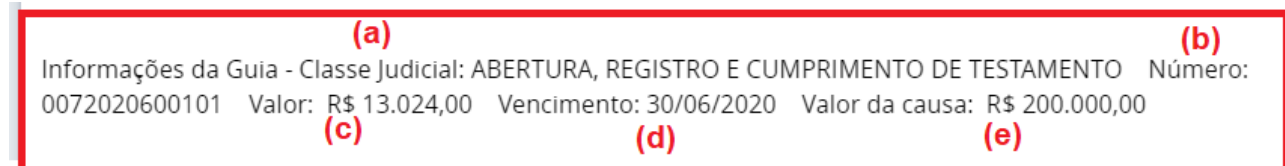


Figura 04

Na informação constam: a) classe processual; b) número da guia de custas; c) valor das custas; d) data de vencimento da guia, e; e) valor da causa.

Munido destas informações o magistrado poderá corrigir a classe ou o valor da causa, ou ambos e, com isso, gerar uma nova guia de custas para embasar sua decisão.

Outro ponto a destacar é que qualquer alteração na guia o sistema PJe gerará uma intimação ao polo ativo da ação.

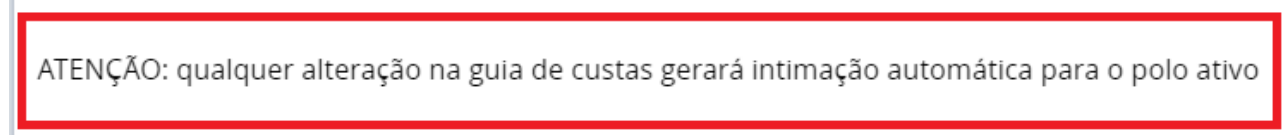


Figura 05

2. ALTERAR CLASSE OU VALOR DA CAUSA

Para alterar a classe ou valor da causa do processo, o magistrado deverá clicar em **RETIFICAR AUTUAÇÃO** (figura 3) e alterar as informações nas abas de Dados Iniciais e Características do Processo, respectivamente.

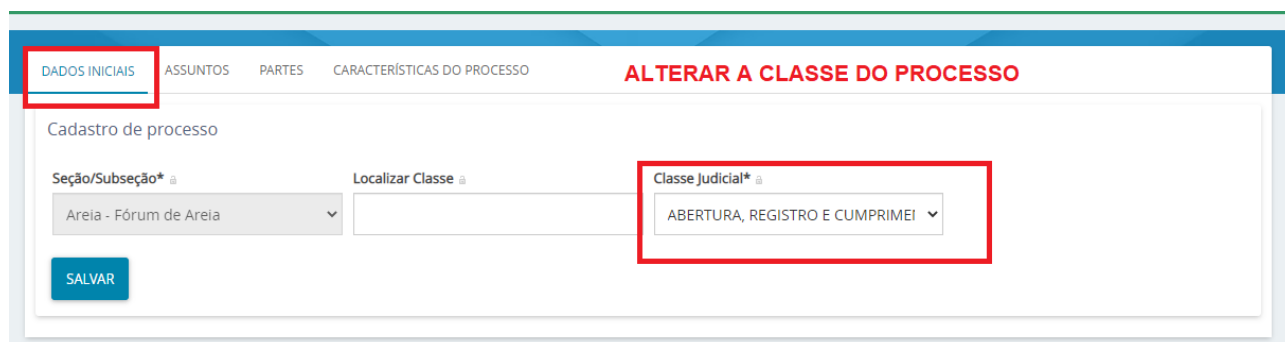


Figura 06

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES **CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO** ALTERANDO O VALOR DA CAUSA

Adicionar Características do Processo

Justiça Gratuita? Sim Não

Pedido de liminar ou de antecipação de tutela? Sim Não

Valor da causa (R\$)

SALVAR

Figura 07

Ex. Se alterar o valor da causa para 300.000,00, o sistema recalculará as custas e gerará uma nova guia com os novos valores:

Informações da Guia - Classe Judicial: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO Número: 0072020600113 Valor: R\$ 20.789,00 Vencimento: 30/06/2020 Valor da causa: R\$ 300.000,00

Figura 08

3. VISUALIZAR AS GUIAS DE CUSTAS DO PROCESSO

No PJe foi incluído um link de acesso ao sistema de custas processuais na capa do processo onde o usuário será direcionado ao sistema de custas e permitirá acessar as guias do processo, o seu valor e status.

PJe ARCT 0800320-09.2020.8.15.0071
GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO X Hydrae Hercullis

Classe judicial: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO (51)

Assunto: Adjudicação de herança (11991)

Jurisdição: Areia - Fórum de Areia

Autuação: 11 jun 2020

Última distribuição: 11 jun 2020

Valor da causa: R\$ 300.000,00

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Tutela/liminar? NÃO

Prioridade? NÃO

Polo ativo
GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO - CPF: 111.111.111-11 (REQUERENTE)

Polo passivo
Hydrae Hercullis - CPF: 222.222.222-22 (REQUERIDO)

Custas Judiciais
Acesse aqui para o pagamento das custas do processo

Figura 09

Custas Processuais

Buscar pelo número da guia de custas Buscar pelo número do processo

Número do Processo: *

Número da Guia	Tipo da Guia	Valor Total	Parcelas	Solicitação	Vencimento	Status Atual
007.2020.600101	Custas Iniciais	R\$ 13.024,00 (259,85634 UFR)	1x	11/06/2020	30/06/2020	Cancelada
007.2020.600113	Custas Iniciais	R\$ 20.789,00 (414,78452 UFR)	1x	13/06/2020	30/06/2020	Pendente

Figura 10

IMPORTANTE: Caso a classe processual seja isenta de custas o sistema cancelará a guia de custas.

4. POSTERGAR APRECIÇÃO DAS CUSTAS

A funcionalidade de postergar apreciação das custas possibilita que o magistrado, antes de decidir sobre pedido de gratuidade, parcelamento ou até mesmo regularidade do valor das custas, despache no processo e aprecie futuramente tais pedidos.

Para realizar a operação, magistrado deve clicar no processo para abrir a tarefa e selecionar a opção de “Postergar a apreciação das custas processuais”.

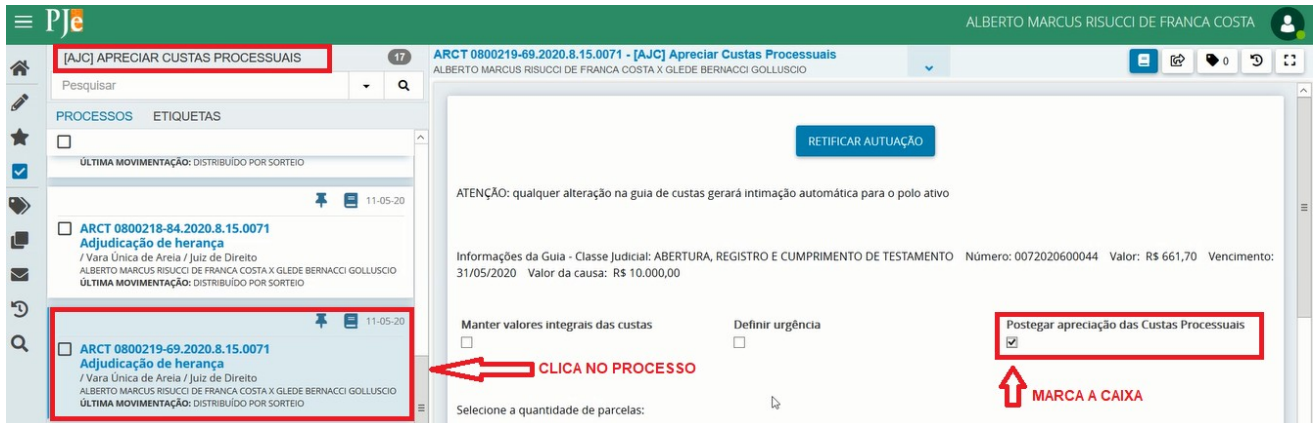


Figura 11

Após a seleção prossegue com o procedimento de minutar o ato (despacho, decisão ou sentença), seleciona o movimento, salvar e clicar em “Encaminhar para” e em “Registrar mudanças e prosseguir”. O processo seguirá para tarefa de Assinar documentos e, após assinado, a apreciação das custas estará postergada para momento posterior, sendo o processo encaminhado ao cartório na tarefa “Avaliar determinações do magistrado”.



Figura 12

5. POSTERGAR APRECIÇÃO DAS CUSTAS E DETERMINAR CUMPRIMENTO COM URGÊNCIA

O procedimento da apreciação das custas e determinar o cumprimento COM urgência é similar ao anterior tendo como únicas diferenças a necessidade do magistrado clicar no box “Definir Urgência” e, após a assinatura, o processo segue ao cartório para tarefa “Cumprir com urgência”

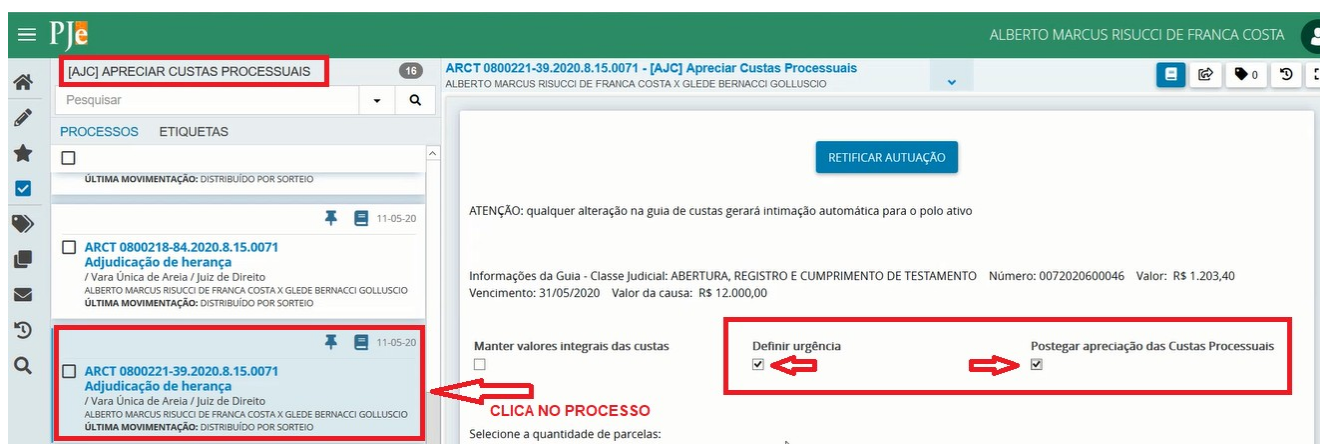


Figura 13

6. MANTER VALOR INTEGRAL DAS CUSTAS

Para manter o valor integral das custas, o magistrado deve selecionar a opção “MANTER VALORES INTEGRAIS DAS CUSTAS” e realiza os demais procedimentos de minutar o ato (despacho, decisão ou sentença) e encaminhar o processo à tarefa de assinatura, conforme visto no item 2.

ATENÇÃO: qualquer alteração na guia de custas gerará intimação automática para o polo ativo

Informações da Guia - Classe Judicial: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO Número: 0072020600048 Valor: R\$ 1.248,40
Vencimento: 31/05/2020 Valor da causa: R\$ 15.000,00

Manter valores integrais das custas Definir urgência Postegar apreciação das Custas Processuais

Figura 14

7. CONCEDER GRATUIDADE

Para conceder gratuidade judiciária o magistrado deverá, ao abrir a tarefa analisar custas processuais, selecionar a opção DEFINIR GRATUIDADE INTEGRAL e realizar os demais procedimentos de minutar o ato judicial (item 1)

Selecione a quantidade de parcelas:

1

Desconto em percentual? Não Valor do desconto: 0 Definir gratuidade integral:

Figura 15

Para solicitar que seja dado prioridade no cumprimento do ato pelo cartório, deverá o magistrado selecionar o item DEFINIR URGÊNCIA e prosseguir a confecção do ato.

Manter valores integrais das custas Definir urgência Postegar apreciação das Custas Processuais

Selecione a quantidade de parcelas:

1

Desconto em percentual? Não Valor do desconto: 0 Definir gratuidade integral:

Figura 16

8. CONCEDER GRATUIDADE PARCIAL OU PARCELAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

A legislação permite ao magistrado conceder parcialmente a gratuidade processual ou parcelar as custas processuais. Na tela abaixo verifica-se as opções de:

[1] – Quantidade de parcelas

[2] – Se o desconto será em percentual

[3] – Qual o valor do desconto

Informações da Guia - Classe Judicial: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO Número: 0072020600101 Valor: R\$ 13.024,00 Vencimento: 30/06/2020 Valor da causa: R\$ 200.000,00

Manter valores integrais das custas Definir urgência Postegar apreciação das Custas Processuais

Selecione a quantidade de parcelas: **[1]**

1

Desconto em percentual? **[2]** Não Valor do desconto: **[3]** 0 Definir gratuidade integral:

Figura 17

A partir das informações do valor da causa e das custas processuais [4], o magistrado poderá conceder descontos no valor das custas ou seu parcelamento. Para concessão do desconto é necessário que a quantidade de parcelas [1] seja selecionada a opção de 1 parcela, não podendo a quantidade ficar em branco.

Definida a quantidade de parcelas [1] o magistrado informará se o desconto será em percentual ou nominal. Assinalando que SIM deverá informar no campo do valor do desconto [3] o percentual entre 1 e 99, não podendo ser menor ou maior que estes limites.

Ex.: Caso informe valor percentual de 120, ao tentar assinar o ato, o sistema apresentará a mensagem de erro abaixo, o processo tramitará para tarefa de “[CUSTAS] RETIFICAR DADOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS” para que seja corrigido o valor.



Figura 18

Realizada a correção, o processo deve ser encaminhado à tarefa seguinte, clicando em PROSSEGUIR APÓS CORREÇÕES, para que seja gerada a nova guia com os novos valores.

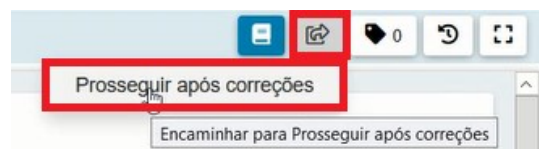


Figura 19

Para valores nominais, o magistrado informará no campo de desconto em percentual [2] a opção NÃO e incluirá no campo valor do desconto [3] o valor em reais que deseja descontar das custas processuais.

Caso opte por manter o valor integral das custas, porém, concedendo parcelamento, o magistrado deverá selecionar a opção da quantidade de parcelas e, caso não tenha desconto, minutar o ato e encaminhar para assinatura, onde, depois de assinado o sistema gerará nova guia com a quantidade de parcelas informada e cancelará a anterior.

Custas Processuais

Buscar pelo número da guia de custas Buscar pelo número do processo

Número do Processo: *

0800333-08.2020.8.15.0071

Número da Guia	Tipo da Guia	Valor Total	Parcelas	Solicitação	Vencimento	Status Atual
007.2020.600112	Custas Iniciais	R\$ 200,48 (4 UFR) ⓘ	1x	13/06/2020	30/06/2020	Cancelada
007.2020.600114	Custas Ocasionais de Complemento de Custas	R\$ 200,48 (3,99997 UFR) ⓘ	6x	13/06/2020	30/11/2020	Pendente

Emitir Nova Guia

Figura 20

9. SISTEMA DE CUSTAS JUDICIAIS INDISPONÍVEL

Pode ocorrer que ao tentar gerar uma nova guia o sistema de custas judiciais esteja indisponível. Nesta situação o processo, após assinatura do ato pelo magistrado, tramitará para tarefa “[CUSTAS] RETIFICAR DADOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS” e só permitirá sua tramitação quanto o sistema de custas for normalizado.

ARCT 0800319-24.2020.8.15.0071 - [CUSTAS] Retificar dados das Cust...
GLEDE BERNACCI GOLLUSCIO X HYDRAE HERCULLIS

RETIFICAR AUTUAÇÃO

ATENÇÃO: qualquer alteração na guia de custas gerará intimação automática para o polo ativo

Informações da Guia - Classe Judicial: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO Número: 0072020600100 Valor: R\$ 13.024,00
Vencimento: 30/06/2020 Valor da causa: R\$ 200.000,00

Houve um problema ao atualizar a guia no serviço do custas. Por favor, tente mais tarde.

Manter valores integrais das custas Definir urgência Postegar apreciação das Custas Processuais

Figura 21

Após normalização do sistema de custas judiciais, deve o usuário clicar em “PROSSEGUIR APÓS CORREÇÕES” (figura 19), podendo conferir se a guia foi gerada no processo, acessando o link na capa do processo (figura 9). Orienta-se realizar a operação de prosseguir após se certificar que o sistema de custas está em operando normalmente.

Caso o sistema esteja com sua operação normalizada, o PJe gerará uma nova guia a partir das informações inseridas pelo magistrado, encaminhará uma intimação ao advogado do polo ativo e o processo permanecerá na tarefa “[CUSTAS] Aguardando pagamento” até que a guia seja paga (ou uma das parcelas) ou o prazo da intimação finalize.

Tarefas pendentes do processo - 0800319-24.2020.8.15.0071

[CUSTAS] Aguardando pagamento

Figura 22

10. VERIFICAÇÃO MANUAL DE PENDENCIAS NO PAGAMENTO

Após analisado pelo magistrado o processo aguardará o pagamento das custas ou o final do prazo assinalado para tal providência constante da intimação. Caso um destes eventos ocorra, o processo tramitará para umas das tarefas abaixo:

O PJe está programado para atualizar, de 20 em 20 minutos, o pagamento da guia de custas ou havendo este evento, tramitará o processo às seguintes tarefas do fluxo:

- a) **Apreciar custas processuais** – Quando a guia não foi paga e/ou o expediente já está fechado.
- b) **Avaliar as determinações do magistrado** ou **Cumprir com urgência** – Quando já analisado e as custas devidamente pagas.

Contudo, podendo ocorrer alguma falha no processamento recomenda-se que, se o processo permanecer por mais de 15 dias úteis nesta tarefa, o cartório execute manualmente a operação de verificação de pagamento.

Nestes casos, orienta-se verificar se HÁ PENDÊNCIAS em relação ao pagamento ou ao prazo do expediente e, não havendo, tramitar o processo clicando em “Verificar manualmente se a guia está em dia”

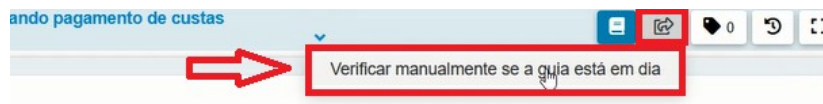


Figura 22